

l) Ricardo C. Pinto Guedes, RG 8.982.344, Engenheiro Especialista II;
 m) Sandra Quintino, RG 17.058.298, Representante da Companhia Energética de São Paulo - CESP;
 n) Pedro Jonavicius, RG 10.129.641, Representante da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE;
 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 CLAUDINEI MARTINS PEREIRA - 244419917 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - PREJUDICADO - /
 EDI CARLOS MARCATO DAMACENO - 303866044 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - PREJUDICADO - /
 HUMBERTO NEGRI FILHO - 290443659 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - PREJUDICADO - /
 JAIR FRANCISCO PEREIRA - 251905962 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - PREJUDICADO - /

SECRETARIA DA SAÚDE
 ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS - 216645025 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 654/2015
 VINICIUS OTAVIO RENZO AGUAYO - 19276777 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 653/2015
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 LEANDRO MARIA GIMENEZ - 248004785 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 657/2015
 LUIS ALBERTO FOLLEGATTI ROMERO - 4478929 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 657/2015
 MOISES TELES DOS SANTOS - 391343609 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 656/2015

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SONIA MARA ZAMANA - 13573599 - Protocolo SGP/3105/2015; a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME;
 b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31:
 Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$)
 1 - Cópia reprográfica - por página, 0,50
 2 - Digitalização - por página, 0,25
 c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuariosmedicos@sp.gov.br para agendar dia e hora;
 d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário;
 e) O servidor ou seu procurador deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolherem às custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
 NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 LIVIA ROBERTA MACEDO CAMPOS - 30566916 - EXECUTIVO PUBLICO - NÃO APTO - 591/2015
SECRETARIA DA SAÚDE
 MAYTE GONZALES - 409401596 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 583/2015

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI – comunica a retificação do Comunicado 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07-02-2015, Seção I, página 04, que dispõe sobre a decisão dos recursos aos resultados do Acesso 2014.

Onde se lê:

Nome do Pesquisador	RG	Nº CPRTI	Área
Paulo Eduardo da Rocha Tavares	14677275	2960	EMTI

Leia-se:

Nome do Pesquisador	RG	Nº CPRTI	Área
Paulo Eduardo Masseli Bernardo	MG6006237	2521	CQF

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portarias do Diretor Presidente

De 22-01-2015

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 050049-6/2015 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 050049-6/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 07).
De 02-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479037-5/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 050049-6/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 07).

De 02-02-2015

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479037-5/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479037-5/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 10).
De 04-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479043-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479043-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 44).
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479034-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479034-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 43).
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 058435-5/2015 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 058435-5/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).
De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479028-6/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479028-6/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).
De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 251494-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 251494-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 47).
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 251494-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 251494-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 51).

479037-5/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 10).

De 04-02-2015

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479043-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479043-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 44).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479034-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479034-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 44).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479034-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479034-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 43).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 058435-5/2015 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 058435-5/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 43).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 058435-5/2015 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 058435-5/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 43).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 058435-5/2015 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 058435-5/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 43).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 058435-5/2015 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 058435-5/2015, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).

De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479028-6/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479028-6/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).

De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479028-6/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479028-6/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).

De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479028-6/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479028-6/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).

De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 479028-6/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 479028-6/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 46).

De 09-02-2015
Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 251494-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 251494-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 47).

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo 251494-0/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:
 Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;
 Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.
 Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.
 Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.
 Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.
 A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo 251494-0/2014, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
 Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.
 Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 51).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 13-2-2015
 Processo DETRAN 143.836-0/2014
 Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP
 Assunto: Compra de Arquivos de Aço.

À vista dos elementos de instrução dos autos, MANTENHO A APLICAÇÃO DA MULTA, no valor R\$ 4.250,00, à empresa ARMAZENÁ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o 15.595.248/0001-10, em virtude do não atendimento para substituição dos arquivos de aço de 04 gavetas, devido às especificações estarem em desconformidade com o Memorial Descritivo que integra o Contrato, conforme Ordens de Fornecimento 342/2014, 343/2014, 521/2014, fato que ocasionou transtornos ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, conforme Notificações Preliminares 261/2014 e 032/2015.

Dessa forma, o pagamento da multa aplicada deverá ser efetuado por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP – Banco 001 – Agência 01897, Conta Corrente 1399918 TIPO C, no prazo de 07 dias úteis.

Etetuado o pagamento, esta empresa deverá enviar por meio de correspondência, o comprovante relativo ao pagamen-

to, dele constando os motivos do recolhimento, a fim de que seja anexado aos autos (Processo DETRAN-SP 143.836-0/2014), tudo em conformidade com a resolução SEP 06 de 27-06-1990, notadamente ao art. 4º, inciso I, que dispõe sobre a aplicação de multa por inexecução do contrato e na Lei federal 8.666/93, observando, com efeito, o que dispõe o parágrafo único do art. 7º da mesma resolução, pelo qual decorrido o prazo sem o devido adimplemento da multa, o valor correspondente será descontado da garantia prestada e/ou dos pagamentos pendentes.

Fica aberto o prazo de 07 dias úteis, a contar da notificação da empresa, para pagamento da multa, franqueando vistas aos autos à interessada.

Despacho do Diretor, de 13-2-2015
 Processo DETRAN 436.424-4/2013
 Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP
 Assunto: Aquisição de equipamentos para combate a incêndio.

À vista dos elementos de instrução dos autos, sobretudo em atenção ao teor da já acolhida manifestação do Gestor do Contrato, seguida pela defesa prévia então apresentada pela empresa ALYSSON HENRIQUE TRAVAIN MACIEL-ME, inscrita sob o CNPJ sob o 17.514.623/0001-85, recebida tempestivamente aos 03-02-2015 por esta Autarquia, INDEFIRO o pedido formulado e, por conseguinte, MANTENHO A APLICAÇÃO DA MULTA CONTESTADA, no valor de R\$ 6.176,00, em razão do descumprimento do item 4 da Cláusula Terceira - Do prazo, das Condições e Local de entrega, referente ao contrato Det-061/2014, fato que ocasionaram transtornos ao Departamento Estadual de Trânsito, conforme notificações preliminares 360/2014 e 033/2015.

Dessa forma, o pagamento da multa aplicada deverá ser efetuado por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP – Banco 001 – Agência 01897, Conta Corrente